



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 379, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

### R E S O L V E

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
7753-4/1	Eliane Grampe Hinkel	Assistência Social	2020/2021	28/09/2020 a 12/10/2020
402-2/1	Lucas Blatt	Viação, Obras e Urbanismo	2019/2020	28/09/2020 a 27/10/2020

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4759  
de 23/09/20 FL.  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2095  
de 23/09/20 FL.  
Visto